



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

## **LEI Nº 49/2009**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão – 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO  
Unidade – 02 – DIVISÃO DE OBRAS  
Função – 04 – Administração  
Subfunção – 451 – Infra-Estrutura Urbana  
Programa - 113 – Programa de Gestão Urbana  
Projeto – 1.154 – Construção Capela Mortuária  
Recursos – 3.1.812– Construção Capela Mortuária  
Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 158.500,00  
Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres  
Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00  
**TOTAL DO PROJETO.....R\$ 166.500,00**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, provindos do Excesso de Arrecadação e anulação Parcial/total de dotações.

Excesso de Arrecadação:  
Recursos – 3.1.812– Construção Capela Mortuária.....R\$ 158.500,00



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

## **Contrapartida Recursos Livres**

Órgão – 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO

Unidade – 02 – DIVISÃO DE OBRAS

Função – 15 – Urbanismo

Subfunção – 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa - 113 – Programa de Gestão Urbana

Projeto – 1.103 – Pavimentação de Vias Urbanas e Obras Complementares

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat Permanente.....R\$ 8.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 166.500,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

  
**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal